



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE:	X	COMPRA	Nº 009 /2021
		SERVIÇO	
1-DATA DA EMISSÃO 15/01/2021	2- SETOR SOLICITANTE Setor de Administração		3- PRAZO SOLICITADO IMEDIATO
4-HISTÓRICO / APLICAÇÃO			
Aquisição de medicamentos para abastecimento das Unidades da Rede Municipal de Saúde. * Os materiais deverão ser adquiridos através do Pregão Eletrônico nº: 011/20.			
5-DISCRIMINAÇÃO PRODUTOS /SERVIÇOS			
<ul style="list-style-type: none">• Descrição em anexo.			
6 - ADMINISTRAÇÃO Moique Lima Buião Setor de Administração	7 - RECURSO	8 - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA Giane Aparecida Gioia Sec. Mun. de Saúde	

Secretaria Municipal de Saúde de Pirai
 ATA 026 /2020 à ATA 037/2020
 PEDIDO DE MEDICAMENTOS 2021 - BÁSICO-COVID 320

Fornecedor: Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Ata 029/2020						
CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM	PEDIDO	CMM
64.7.3	CPS	AMOXICILINA 500MG	PRATI	CX C/840 CPR	40.320 ✓	12.500
64.7.85	FR	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 40MG/ML 15ML	PRATI	CX C/ 50 FRS	300 ✓	70
64.9.18	CPR	DIPIRONA 500MG	PRATI	CX C/500 CPR	106.000 ✓	25.000
64.8.1	FR	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,04% SOLUÇÃO ORAL 100ML	NATULAB	CX C/ 50 FRS	1.500 ✓	320
64.9.34	CPR	PARACETAMOL 500MG	PRATI	CX C/500 CPR	32.000 ✓	8.000
64.10.28	FR	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY COM 200 DOSES	GLENMAR K	CX C/20 FRS	800 ✓	200
64.9.160	FR	PARACETAMOL GOTAS 100MG/ML – 10ML	NATULAB	CX C/ 200 FRS	1.000 ✓	300

Fornecedor: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda. Ata 030/2020						
CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM	PEDIDO	CMM
77.10.2	CPR	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	C/04	2.000 ✓	500
64.8.1	CPR	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	C/20	12.000 ✓	4.000

106

A Divisão de Administração e
Finanças.

Para providências cabíveis.

Em, 15/01/2021

Silvana

Ao setor de Compras.

Para providências cabíveis.

Em, 18/01/21

Mariana
À Div. Adm. Finanças

Ao Controle interno
Para análise.

Em, 18/01/21

Rosaura
Setor de Compras

A Contabilidade

Para informar se há recurso
orçamentário no valor de

R\$ 50.135,80

Em, 19/01/21

Mariana
Controle Interno

Mariana Cristina Pires da Silva
Agente Administrativo
Matrícula 11798

Ao Controle Interno

Para providências cabíveis.

Em, 25/01/21

Ilse Ferreira
Contabilidade
Mariane M. de M...
Chefe de Setor de...
CRC RJ-021549/0-2
Mat. 5392

SMS - PIRAI - RJ
PROCESSO Nº. 0118/2021
RUBRICA X FIS 04

Ao Setor de Compras
Para providências cabíveis.

Em, 25/01/21

Mariana
Controle Interno
Mariana Cristina Pires da Silva
Agente Administrativo
Matrícula 11798

Ao Controle Interno
Providenciado.

Em, 25/01/21

Rosaura
Setor de Compras

À Secretaria M. de Saúde

Para autorização de empenho.

Em, 26/01/21

Mariana
Controle Interno

Mariana Cristina Pires da Silva
Agente Administrativo
Matrícula 11798

A Contabilidade

Para extrair Empenho

Em, 26/01/21

Giaine
Secretaria Municipal de Saúde
Giaine Aparecida Giorno
Secretária Mun. de Saúde
Pirai - Mat. 12011

À Divisão de Adm. e Finanças
Para providências.

Em, 26/01/21

Ilse Ferreira
Contabilidade
Mariane M. de M...
Chefe de Setor de...
CRC RJ-021549/0-2
Mat. 5392



Fundo Municipal de Saúde de Pirajá
Requisição de registro de preços
Documento Nº 48

SIGMA

18/01/2021 17:31:24

Página 1 de 1

Nº	Ano	Nº manual	Nº da Ata de Reg.	Data	Ano processo	Nº licitação	Modalidade	Natureza
48	2021	00118/2021	/2020	12/01/2021	2020	11	PREGÃO	Registro de preços

Objeto

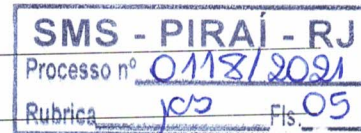
Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família.

Justificativa

Aquisição de medicamentos básicos para abastecimento das Unidades de Saúde da Família;

Centro de Custo

1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO



Fornecedor: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 02.520.829/0001-40

Telefone: (54)3523-2600

Fax:

CEP: 99740-00

Endereço: Rodovia BR 480, nº 180

Bairro/Cidade/UF: Centro - Barão de Cotegipe - RS

Unidade Solicitante: 1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Unidade Gestora: 1111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 Saúde	Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico	Programa: 0010 Cidade Saudável	
Projeto / Atividade: 2334 OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Natureza da despesa: 33903000 Material de Consumo	Fonte: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
Dotação Orçamentária: 110110303001023343390300012110000		Reduzido: 320	

Itens

Item	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
126	CAPSULA	40.320 ✓	0,19 ✓	7.660,80 ✓
64.7.3 - AMOXICILINA 500MG				
132	FRASCO	300 ✓	10,65 ✓	3.195,00 ✓
64.7.85 - AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 40MG/ML - FRASCO COM 15ML				
184	COMPRIMIDO	106.000 ✓	0,14 ✓	14.840,00 ✓
64.9.18 - DAPIRONA 500MG				
234	FRASCO	1.500 ✓	1,44 ✓	2.160,00 ✓
64.8.1 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,04% SOLUÇÃO ORAL - 100ML				
258	COMPRIMIDO	32.000 ✓	0,10 ✓	3.200,00 ✓
64.9.34 - PARACETAMOL 500MG				
260	FRASCO	1.000 ✓	0,74 ✓	740,00 ✓
64.9.160 - PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML - 10ML				
320	FRASCO	800 ✓	15,00 ✓	12.000,00 ✓
64.10.28 - SALBUTAMOL 100MCG SPRAY COM 200 DOSES				
			Total	R\$ 43.795,80 ✓

Digitado por: Mariana Cristina de Souza

Data: ___/___/___

Data: ___/___/___

Elaborado por

Responsável

SMS - PIRAI - RJ	
Processo nº	0118/2021
Rubrica	jos
Fls.	06

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.520.829/0001-40

Razão Social: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: ROD BR 480 180 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2021 a 04/02/2021

Certificação Número: 2021010603001018123306

Informação obtida em 12/01/2021 16:12:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SMS - PIRAI - RJ	
Processo nº	0118/2021
Rubrica	jos Fls. 07

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:10 do dia 10/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2021.

Código de controle da certidão: **4B1A.83D5.F48D.2B75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Certidão nº: 32745265/2020

Expedição: 14/12/2020, às 11:35:36

Validade: 11/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.520.829/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2020

Ata de Registro de Preços nº. 029/2020 para aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2020, que celebram o Município de Pirajá, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa abaixo qualificada:

O Município de Pirajá, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Saúde Sra. Maria da Conceição Souza Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº. M-2.570.679, emitida pelo SSP/MG, CPF: 946.477.557-20, com domicílio especial a Rua Moacir Barbosa, 73 - Centro - Pirajá/RJ e a Empresa Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40 com sede na Rodovia BR 480, 180 - Barão de Coicó/RS doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sra. Suelma Tussi Brunello, RG nº. 10.386.90028 SIS/RS, CPF: 448.443.280-34, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico nº 011/2020, fundamentado no processo administrativo nº. 00126 de 2020 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 11, do Decreto Municipal nº 2.552/06.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 - Os preços a serem praticados pelos fornecedores são aqueles ofertados na proposta vencedora da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 011/2020 havido em 27/07/2020, nas condições abaixo:

LOTE II - DEMAIS MEDICAMENTOS (PF)

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Apresentação embalagem	RS Unit.	RS Total
130	COM	3.000	CODEINA 30MG - Comprimido em envelope ou blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	CRISTÁLIA	CX C/ 30 CPR	0,98	2.940,00
148	COM	20.000	ALBENDAZOL - 400G - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	PRATI	CX C/ 100 CPR	0,39	7.800,00
149	FR	6.000	ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML - 10ML - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	PRATI	CX C/ 200 FR	1,19	7.140,00
153	CAP	300.000	AMOXICILINA 500MG - Capsula embalada em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	PRATI	CX C/ 840 CPR	0,19	57.000,00
155	COM	330.000	ATENOLOL 50MG - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	PRATI	CX C/ 600 CPR	0,08	26.400,00



Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Apresentação embalagem	RS Unit.	RS Total
159	FR	500	AZITROMICINA SUSP. ORAL 40MG/ML - 15ML - frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	PRATI	CX C/ 50 FR	10,65	5.325,00
161	COM	1000000	BESILATO DE ANLOPIDINO 5MG - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	GEOLAB	CX C/ 500 CPR	0,04	40.000,00
180	COM	50.000	CIPROFLOXACINO 500MG - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	PRATI	CX C/ 300 CPR	0,24	12.000,00
186	FR	5.000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 0,9% 20ML - com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	NATULAB	CX C/ 100 FR	3,00	15.000,00
193	COM	800.000	CLORIDRATO METFORMINA 850MG - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	PRATI	CX C/ 400 CPR	0,10	80.000,00
209	FR	13.000	DIMETICONA 75MG/ML - 10ML Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	NATULAB	CX C/ 200 CPR	1,10	14.300,00
211	COM	800.000	DIPIRONA 500MG - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	PRATI	CX C/ 500 CPR	0,14	112.000,00
212	FR	10.000	DIPIRONA 500MG/ML 10ML Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	NATULAB	CX C/ 200 FR	0,86	8.600,00
213	AMP	6.000	DIPIRONA SOL INJ 500MG/2ML - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	SANTISSA	CX C/ 100 AMP	0,66	3.960,00
214	FR	4.000	DIPROPIONATO DE BECLONETASONA 50MCG SPRAY NASAL COM 60 DOSES Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	GLAXO	CX C/ 72FR	30,00	120.000,00
231	COM	400.000	FUROSEMIDA 40MG - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	PRATI	CX C/ 500 CPR	0,09	36.000,00
240	COM	900.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	CIMED	CX C/ 500 CPR	0,02	18.000,00
245	COM	500.000	IBUPROFENO 300MG - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	GEOLAB	CX C/ 500 CPR	0,16	80.000,00
246	FR	4.000	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML 30ML - Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	NATULAB	CX C/ 100 FR	1,60	6.400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

320	FR	6.000	SALBUTAMOL 100MCG - Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. no Min. Saúde.	GLENMARK	CX C/ 20 FR	15,00	90.000,00
-----	----	-------	---	----------	-------------	-------	-----------

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos medicamentos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Piraí.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

4.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o fornecedor classificado a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

4.2 - A empresa VENCEDORA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Setor de Compras/Licitação, localizado na Rua Moacir Barbosa, 73 - Centro - Piraí/RJ ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Secretaria de Saúde de Piraí, via SEDEX.

4.2.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da licitante.

4.2.2 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

4.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Piraí pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

4.5 - Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

5.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Piraí / RJ - Cep: 27.175-000
 Tel / Fax: (24) 2411-9307
 E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br



Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO-44844328034
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR FORTE, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO-44844328034
 Dados: 2020.08.25 09:15:29 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

248	COM	2.000	ITRACONAZOL 100MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde	GEOLAB	CX C/ 250 CPR	0,89	1.780,00
252	COM	8.000	LEVOFLOXACINO 500MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. no Min. Saúde.	PRATI	CX C/ 280 CPR	0,58	4.640,00
253	COM	100.000	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min. Saúde	MERCK	CX C/ 50 FR	0,15	15.000,00
261	FR	10.000	MALEATO DE DEXCLORENIRAMINA 0,04% SOL. ORAL 100ML - Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min. Saúde.	NATULAB	CX C/ 50 FR	1,44	14.400,00
263	COM	500.000	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg. no Min. Saúde	MEDQUIMICA	CX C/ 500 CPR	0,04	20.000,00
270	COM	150.000	MONITRATO-5 DE ISOSSORBIDA 20MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min. Saúde	ZYDUS	CX C/ 100 CPR	0,14	21.000,00
271	COM	400.000	NIFEDIPINA RETARD 20MG comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. no Min. Saúde	MEDQUIMICA	CX C/ 500 CPR	0,18	72.000,00
278	COM	800.000	OMEPRAZOL 20MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min. Saúde	CIMED	CX C/ 56 CPR	0,09	72.000,00
285	COM	250.000	PARACETAMOL 500MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min. Saúde.	PRATI	CX C/ 500 CPR	0,10	25.000,00
286	COM	6.000	FOSFATO CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. no Min. Saúde.	GEOLAB	CX C/ 96 CPR	0,42	2.520,00
287	FR	3.500	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 100ML - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg. no Min. Saúde.	NATULAB	CX C/ 200 FR	0,74	2.590,00
294	COM	200.000	PROPRANOLOL 40MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min. Saúde.	OSORIO DE MORAES	CX C/ 6000 CPR	0,04	8.000,00
301	ENV	20.000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9GR - envelope com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg. Min. Saúde.	NATULAB	CX C/ 50 ENV	0,60	12.000,00
307	FR	2.000	SULFATO FERROSO GTS 125MG/ML 30ML - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg. no Min. Saúde.	NATULAB	CX C/ 100 FR	1,16	2.320,00

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Piraí / RJ - Cep: 27.175-000
 Tel / Fax: (24) 2411-9307
 E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br



Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO-44844328034
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR FORTE, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO-44844328034
 Dados: 2020.08.25 09:15:29 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11 - O recebimento do medicamento não configura aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada na nota fiscal correspondente.

CLAUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será feito de acordo com o fornecimento do medicamento, e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST).

8.2 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente a entrega total dos medicamentos constante na nota de empenho.

8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Pirai.

8.4 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

8.5 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLAUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

9.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

9.1.2 - Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

9.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

10.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

10.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessário contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;

10.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

10.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;

10.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

10.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000
Tel / Fax: (24) 2411-9307
e-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br



Assinado de forma digital por SUEMA TUSSE BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR-FORTE, cn=SUEMA TUSSE BRUNELO:44844328034
Dados: 2020.08.25 09:16:17 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

5.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

5.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLAUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 - O objeto do Registro de Preço, em função de solicitação dos usuários, poderá sofrer acréscimo em até 25%, na forma do § 1º, do art. 65 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2 - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando o disposto no § 4º do art. 15 da Lei 8666/93 e no artigo 11º do Decreto nº. 2552/06.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os medicamentos serão entregues de forma parcelada a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde e nas quantidades que esta vier a solicitar.

7.1.2 - Qualquer requerimento feito pela CONTRATADA deverá estar datado, rubricada em todas as páginas e assinada pela autoridade competente, e deve ser protocolado junto ao protocolo da Secretaria de Saúde, no endereço Rua Moacir Barbosa, 73 - Centro - Pirai/RJ, onde o mesmo deverá dar ciência do recebimento com data, ou enviado via SEDEX.

7.2 - O prazo para entrega do medicamento é de até 20 (vinte) dias, após a solicitação formal desta Secretaria.

7.2.1 - A entrega dos materiais constantes na nota de empenho poderá ser entregue de forma parcelada, sendo o seu pagamento efetuado somente ao final da entrega total da nota de empenho.

7.3 - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

7.4 - O medicamento objeto desta licitação será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceite definitivamente após sumária inspeção, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

7.5 - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o medicamento que vier a ser recusado.

7.6 - As licitantes deverão atender os dispositivos da Lei nº. 8.078/90 do Código Defesa do consumidor.

7.7 - A Secretaria de Saúde poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos materiais ofertados.

7.8 - Sempre que necessário a Secretaria de Saúde de Pirai poderá solicitar as especificações técnicas do material estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do objeto cotado.

7.9 - O medicamento fornecido deverá ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

7.10 - A licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000
Tel / Fax: (24) 2411-9307
e-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br



Assinado de forma digital por SUEMA TUSSE BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR-FORTE, cn=SUEMA TUSSE BRUNELO:44844328034
Dados: 2020.08.25 09:16:52 -03'00'



Sistema Único de Saúde
SUS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 11.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Eletrônico nº. 011/2020.
- 11.2 - Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 11.3 - Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;
- 11.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constataadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 11.5 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.6 - Em havendo necessidade, nos termos do que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, acatior os acréscimos nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 11.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 12.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato poderá a Secretaria Municipal de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
 - a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
 - b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega dos serviços;
 - c) Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
 - d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 2 (dois) anos, quando o licitante convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não maniver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Pirai, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.
- 12.2 - Pelo não cumprimento na entrega do material, no prazo acima determinado, fica a licitante vencedora, sujeito à multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre o total do valor do empenho, a ser descontada do pagamento.
- 12.3 - Pela inexecução total ou parcial na entrega do material, fica a licitante que vier a vencer esta licitação, garantida a prévia defesa, sujeita à multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o total da(s) entrega(s) e, demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.



Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000
Tel / Fax: (24) 2411-9307
E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br
Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR FORTE, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2020.08.25 09:16:32 -03'00



Sistema Único de Saúde
SUS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
 - e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
 - 13.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.
 - 13.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 14.1 - A presente ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art.61 parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666 de 1993.
 - 14.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 011/2020.
 - 14.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, 24 de agosto de 2020.

Secretaria Municipal de Saúde
Maria da Conceição de Souza Rocha

Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Suema Tussi Brunelo

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR FORTE, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2020.08.25 09:17:11 -03'00'

SMS - PIRAI - RJ
Processo nº 0118/2021
Rubrica 105 Fls 192

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000
Tel / Fax: (24) 2411-9307
E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br



**Fundo Municipal de Saúde de Pirai**Requisição de registro de preços
Documento Nº 49**SIGMA**

18/01/2021

17:32:21

Página 1 de 1

Nº	Ano	Nº manual	Nº da Ata de Reg.	Data	Ano processo	Nº licitação	Modalidade	Natureza
49	2021	00118/2021	/2020	12/01/2021	2020	11	PREGÃO	Registro de preços

Objeto

Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família.

Justificativa

Aquisição de medicamentos básicos para abastecimento das Unidades de Saúde da Família;

Centro de Custo

1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO

**Fornecedor:** DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CPF/CNPJ:** 04.216.957/0001-20 **Telefone:** (22) 3854-9004 **Fax:****CEP:** 28470000**Endereço:** ROD. PIRAPETINGA A PÁDUA, S/N - KM 01**Bairro/Cidade/UF:** SANTA LUZIA - Santo Antônio de Pádua - RJ

Unidade Solicitante: 1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Unidade Gestora: 1111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 Saúde	Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico	Programa: 0010 Cidade Saudável	
Projeto / Atividade: 2334 OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Natureza da despesa: 33903000 Material de Consumo	Fonte: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
Dotação Orçamentária: 110110303001023343390300012110000		Reduzido: 320	

Itens

Item	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
222	COMPRIMIDO	2.000 ✓	2,75 ✓	5.500,00 ✓
77.10.2 - IVERMECTINA 6MG				
235	COMPRIMIDO	12.000 ✓	0,07 ✓	840,00 ✓
84.4.5 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG				
			Total	R\$ 6.340,00 ✓

Digitado por: Mariana Cristina de Souza

Data: ___/___/___

Data: ___/___/___

Elaborado por

Responsável

Voltar

Imprimir

SMS - PIRAI - RJ	
Processo nº	0118/2021
Rubrica	103 Fls 14



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.216.957/0001-20

Razão Social: DISK MED PADUA DIST DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: ROD PIRAPETINGA X PADUA S N / SANTA LUZIA / SANTO ANTONIO DE PADUA / RJ / 28470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2021 a 04/02/2021

Certificação Número: 2021010604122642207170

Informação obtida em 12/01/2021 15:53:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SMS - PIRAI - RJ	
Processo nº	011812021
Rubrica	105 Fls 15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.216.957/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:38 do dia 23/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2021.

Código de controle da certidão: **D431.9400.6C29.4ADB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.216.957/0001-20

Certidão nº: 27287718/2020

Expedição: 16/10/2020, às 11:43:38

Validade: 13/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.216.957/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2020

Ata de Registro de Preços nº. 030/2020 para Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2020, que celebram o Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa abaixo qualificada:

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Saúde Sra. Maria da Conceição Souza Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº. M-2.570.679, emitida pelo SSP/MG, CPF: 946.477.557-20, com domicílio especial a Rua Moacir Barbosa, 73 - Centro - Pirai/RJ e a Empresa **Disk Med Pádua - Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ: 04.216.957/0001-20 com sede na Rodovia Pirapitinga-Pádua, Km 1 - Santa Luzia - Santo Antônio de Pádua/RJ doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Sônia Belgone da Silva Barbosa, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 11.043.784 expedida pelo SSP/MG, CPF: 047.533.576-78, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico nº. 011/2020, fundamentado no processo administrativo nº. 00126 de 2020 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos.
1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 11, do Decreto Municipal nº 2.552/06.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 - Os preços a serem praticados pelos fornecedores são aqueles ofertados na proposta vencedora da sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 011/2020 havido em 27/07/2020, nas condições abaixo:

LOTE I - ORDEM JUDICIAL (PMVG)

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Apresentação embalagem	RS Unit.	RS Total
15	COM	1.120	DIENOGESTE 2MG - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. no Min. Saúde.	MELCON	C/ 30	0,99	1.108,80
31	COM	1.500	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. no Min. Saúde.	NOVA QUIMICA	C/ 30	1,25	1.875,00
50	FR	100	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. no Min. Saúde.	PRATI	C/ 01	15,75	1.575,00
52	COM	1.000	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. no Min. Saúde.	E.M.S	C/ 30	0,50	500,00



LOTE II - DEMAIS MEDICAMENTOS (PF)

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Apresentação embalagem	RS Unit.	RS Total
58	COM	10.000	CIPROFIBRATO 100MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. no Min. Saúde.	GEOLAB	C/ 30	0,45	4.500,00
60	COM	10.000	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. no Min. Saúde.	EURO	C/ 30	0,73	7.300,00
66	COM	6.000	FINASTERIDA 5MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. no Min. Saúde.	NOVA QUIMICA	C/ 30	0,75	4.500,00
67	COM	24.000	GABAPENTINA 300MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. no Min. Saúde.	PHARLAB	C/ 30	0,57	13.680,00
68	COM	3.000	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG - Comprimido embalado em envelope ou blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. no Min. Saúde.	NOVA QUIMICA	C/ 30	0,54	1.620,00
70	COM	2.000	LAMOTRIGINA 100MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. no Min. Saúde.	EURO	C/ 30	0,55	1.100,00
71	BG	200	MUPIROCINA 20MG/G POMADA 15G - Bismaga com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. no Min. Saúde.	CRISTALLIA	C/ 50	23,35	4.670,00
73	COM	3.000	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. no Min. Saúde.	NOVA QUIMICA	C/ 30	0,68	2.040,00





Sistema Único de Saúde
SUS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

141	COM	450.000	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - Comprimidos embaldados em envelope ou blister contendo a identificação, a data de fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	IMEC	C/ 1.000	0,04	18.000,00
152	COM	230.000	AMITRIPTILINA 25 MG - Comprimido embaldado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	EURO	C/ 20	0,12	27.600,00
162	DG	15.000	BISACODIL 5MG - Drágea embaldada em envelope/blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	NEQUIMICA	C/ 20	0,14	2.100,00
176	FA	300	CEFTRIAXONA (INTRAMUSCULAR/ ENDOVENOSO) COM DILUENTE - Frasco Ampola com identificação, fabricação, validade, lote e reg. Min Saúde.	EURO	C/ 56	10,20	3.060,00
179	COM	1.200	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG - Comprimido embaldado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	GEOLAB	C/ 30	0,15	180,00
192	COM	12.000	MEMANTINA 10MG - Comprimido embaldado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	EURO	C/ 30	0,32	3.840,00
194	COM	3.000	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG - Comprimido embaldado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	EURO	C/ 30	0,28	840,00
195	COM	3.000	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG - Comprimido embaldado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	GEOLAB	C/ 20	1,28	3.840,00
204	COM	300.000	DIAZEPAN 5MG - embaldado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	U. QUÍMICA	C/ 200	0,11	33.000,00
216	COM	1.500	DOXICICLINA 100MG - Comprimido embaldado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	PHARLAB	C/ 15	0,36	540,00
220	COM	80.000	ESPIRONOLACTONA 50MG SULCADO - comprimido embaldado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	GEOLAB	C/ 30	0,37	29.600,00
232	COM	500.000	GLIBENCLAMIDA 5MG - comprimido embaldado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	MEDQUIMICA	C/ 30	0,04	20.000,00
234	AMP	2.000	GLICOSE 25% SOL. INJ. 10ML - Ampola contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	SAMTEC	C/ 200	0,38	760,00



Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirají - RJ - Cep: 27.175-000
Tel / Fax: (24) 2411-9307
E-mail: compras.saudepiraj@yahoo.com.br



Sistema Único de Saúde
SUS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

235	COM	3.000	GLIMEPIRIDA 4MG - comprimido embaldado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	EURO	C/ 30	0,13	390,00
238	AMP	300	HALOPERIDOL SOL. INJ. 5MG/ML 1ML - Ampola com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	U. QUÍMICA	C/ 50	1,54	462,00
249	COM	6.000	IVERMECTINA 6MG - comprimido embaldado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	VITAMEDIC	C/ 04	2,75	16.500,00
250	COM	1.000	LAMOTRIGINA 25MG - comprimido embaldado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	CRISTALIA	C/ 30	0,56	360,00
251	FR	50	LATANOPROSTA COLÍRIO 2,5 ML - Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	GEOLAB	C/ 01	33,95	1.697,50
257	COM	800	LORAZEPAM 2MG - comprimido embaldado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	E.M.S	C/ 20	0,24	192,00
262	COM	80.000	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG - comprimido embaldado em envelope/blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	GEOLAB	C/ 20	0,07	5.600,00
265	FR	300	MANITOL 20% 250ML - Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	JP	C/ 50	6,25	1.875,00
268	COM	80.000	METOCLOPRAMIDA 10MG - comprimido embaldado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	HIPOLABOR	C/ 500	0,13	10.400,00
272	COM	10.000	NIMODIPINO 30MG - comprimido embaldado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	VITAMEDIC	C/ 30	0,25	2.500,00
279	COM	1.000	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG - comprimido embaldado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	CRISTALIA	C/ 10	2,75	2.750,00
284	COM	1.000	PANTOPRAZOL 20MG - comprimido embaldado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	E.M.S	C/ 28	0,20	200,00
289	COM	3.000	PENTOXIFILINA 400MG - comprimido embaldado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	U. QUÍMICA	C/ 20	1,34	4.020,00
302	COM	5.000	CITRATO SILDENAFIL 50MG - comprimido embaldado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	EURO	C/ 04	0,49	2.450,00
317	COM	40.000	VERAPAMIL 80MG - comprimido embaldado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	TEUTO	C/ 30	0,30	12.000,00



Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirají - RJ - Cep: 27.175-000
Tel / Fax: (24) 2411-9307
E-mail: compras.saudepiraj@yahoo.com.br





Sistema Único de Saúde
SUS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos medicamentos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

4.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o fornecedor classificado a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

4.2 - A empresa VENCEDORA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Setor de Compras/Licitação, localizado na Rua Moacir Barbosa, 73 - Centro - Pirai/RJ ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Secretaria de Saúde de Pirai, via SEDEX.

4.2.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da licitante.

4.2.2 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

4.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

4.5 - Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitadas a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

5.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

5.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos

- 5 de 9 -

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000
Tel / Fax: (24) 2411-9307
E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br



Sistema Único de Saúde
SUS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

5.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

5.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 - O objeto do Registro de Preço, em função de solicitação dos usuários, poderá sofrer acréscimo em até 25%, na forma do § 1º, do art. 65 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2 - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando o disposto no § 4º do art. 15 da Lei 8666/93 e no artigo 11º do Decreto nº. 2552/06.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os medicamentos serão entregues de forma parcelada a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde e nas quantidades que esta vier a solicitar.

7.1.2 - Qualquer requerimento feito pela CONTRATATA deverá estar datado, rubricada em todas as páginas e assinada pela autoridade competente, e deve ser protocolado junto ao protocolo da Secretaria de Saúde, no endereço Rua Moacir Barbosa, 73 - Centro - Pirai/RJ, onde o mesmo deverá dar ciência do recebimento com data, ou enviado via SEDEX.

7.2 - O prazo para entrega do medicamento é de até 20 (vinte) dias, após a solicitação formal desta Secretaria.

7.2.1 - A entrega dos materiais constantes na nota de empenho poderá ser entregue de forma parcelada, sendo o seu pagamento efetuado somente ao final da entrega total da nota de empenho.

7.3 - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

7.4 - O medicamento objeto desta licitação será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito definitivamente após sumária inspeção, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

7.5 - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o medicamento que vier a ser recusado.

7.6 - As licitantes deverão atender os dispositivos da Lei nº. 8.078/90 do Código Defesa do consumidor.

7.7 - A Secretaria de Saúde poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos materiais ofertados.

7.8 - Sempre que necessário a Secretaria de Saúde de Pirai poderá solicitar as especificações técnicas do material estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do objeto cotado.

7.9 - O medicamento fornecido deverá ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

7.10 - A licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.11 - O recebimento do medicamento não configura aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada na nota fiscal correspondente.

- 6 de 9 -

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000
Tel / Fax: (24) 2411-9307
E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br



CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será feito de acordo com o fornecimento do medicamento, e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplimento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST).

8.2 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente a entrega total dos medicamentos constante na nota de empenho.

8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Pirai.

8.4 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

8.5 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

9.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

9.1.2 - Periodicamente atestar a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

9.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

10.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

10.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;

10.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

10.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;

10.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

10.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Eletrônico nº. 011/2020.

11.2 - Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

11.3 - Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

11.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

11.5 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprovem(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.6 - Em havendo necessidade, nos termos do que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, aceitar os acréscimos nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

11.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato poderá a Secretaria Municipal de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega dos serviços;

c) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.

d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 2 (dois) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Pirai, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

12.2 - Pelo não cumprimento na entrega do material, no prazo acima determinado, fica a licitante vencedora, sujeito à multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre o total do valor do empenho, a ser descontada do pagamento.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial na entrega do material, fica a licitante que vier a vencer esta licitação, garantida a prévia defesa, sujeita à multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o total da(s) entrega(s) e demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

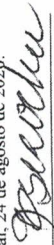
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A presente ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666 de 1993.

14.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 011/2020.

14.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, 24 de agosto de 2020.


Secretaria Municipal de Saúde
Maria da Conceição de Souza Rocha

Disk Med Pádua – Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Sônia Belgione da Silva Barbosa



Prefeitura Municipal de Pirai
BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO

SMS - PIRAI - RJ

Processo nº 00118/21
25/01/2021 10:20
R. orica *[assinatura]* Página 1 de 1

Data: 25/01/2021

UG/UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº: 118

Ano: 2021

Centro de Custo: 10801020 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Histórico

PROCESSO Nº 00118/2021.
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020.
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA
Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa resultante da ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Liberação

Data:	Documento:	Nº:	Ano:	Valor
	Classificação resumida	Classificação Orçamentária da Despesa		
	839	110110122001025063390300022130007		50.135,80
Total:				50.135,80

[assinatura]
Mariane M. de M. Ferreira
Chefe de Setor de Finanças
CRC RJ-0011490-8
Mat. 6592

[assinatura]
Giaine Aparecida Gioia
Secretária Mun. de Saúde
Pirai - Mat. 12011

Emitido/Conferido



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
 Fundo Municipal de Saúde de Piraí
 Solicitação de Empenho de Registro de Preço

SIGMA

Página 1 de 1

Referência: 67

SMS - PIRAI - RJ
 Processo nº 0118/2021
 Rubrica JCS Fls 23

REGISTRO DE PREÇO

Nº /2020 **EMIÇÃO** 25/01/2021

Objetivo Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família.
Justificativa Aquisição de medicamentos básicos para abastecimento das Unidades de Saúde da Família;

FORNECEDOR

Razão social 5934 DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ 02.520.829/0001-40 **Inscrição estadual**
Logradouro Rodovia BR 480, nº 180
Bairro Centro **Cidade** Barão de Cotegipe **UF** RS
CEP 99740-00 **Telefone** (54)3523-2600 **FAX**

Dotação orçamentária

Cód.	Código da dotação	Descrição da dotação
839	110110122001025063390300022130007	Material de Consumo

Especificação

Item: 1	Material: 64.7.3	Unidade: CAPSULA
AMOXICILINA 500MG		Total: R\$ 7.660,80
Quantidade: 40.320	Preço unitário: R\$ 0,19	Unidade: FRASCO
Item: 2	Material: 64.7.85	Total: R\$ 3.195,00
AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 40MG/ML - FRASCO COM 15ML		Unidade: COMPRIMIDO
Quantidade: 300	Preço unitário: R\$ 10,65	Total: R\$ 14.840,00
Item: 3	Material: 64.9.18	Unidade: FRASCO
DIPIRONA 500MG		Total: R\$ 2.160,00
Quantidade: 106.000	Preço unitário: R\$ 0,14	Unidade: COMPRIMIDO
Item: 4	Material: 64.8.1	Total: R\$ 3.200,00
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,04% SOLUÇÃO ORAL - 100ML		Unidade: FRASCO
Quantidade: 1.500	Preço unitário: R\$ 1,44	Total: R\$ 740,00
Item: 5	Material: 64.9.34	Unidade: FRASCO
PARACETAMOL 500MG		Total: R\$ 12.000,00
Quantidade: 32.000	Preço unitário: R\$ 0,10	Unidade: FRASCO
Item: 6	Material: 64.9.160	Total: R\$ 740,00
PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML - 10ML		Unidade: FRASCO
Quantidade: 1.000	Preço unitário: R\$ 0,74	Total: R\$ 12.000,00
Item: 7	Material: 64.10.28	Unidade: FRASCO
SALBUTAMOL 100MCG SPRAY COM 200 DOSES		Total: R\$ 15,00
Quantidade: 800	Preço unitário: R\$ 15,00	Valor total da autorização: R\$ 43.795,80

Digitado por: Mariana Cristina de Souza

Emitido em:

___/___/___

___/___/___



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Fundo Municipal de Saúde de Pirai
Solicitação de Empenho de Registro de Preço

SIGMA

Página 1 de 1

SMS - PIRAI - RJ
Processo nº 011812021
Rubrica JCS
Fis 24

Referência: 68

REGISTRO DE PREÇO

Nº /2020

EMIÇÃO 25/01/2021

Objetivo Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família.
Justificativa Aquisição de medicamentos básicos para abastecimento das Unidades de Saúde da Família;

FORNECEDOR

Razão social 431 DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ 04.216.957/0001-20 **Inscrição estadual** 77.171.460
Logradouro ROD. PIRAPETINGA A PÁDUA, S/N - KM 01
Bairro SANTA LUZIA **Cidade** Santo Antônio de Pádua **UF** RJ
CEP 28470000 **Telefone** (22) 3854-9004 **FAX**

Dotação orçamentária

Cód.	Código da dotação	Descrição da dotação
839	110110122001025063390300022130007	Material de Consumo

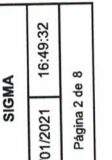
Especificação

Item	Material	Unidade	Total
Item: 1 IVERMECTINA 6MG Quantidade: 2.000	77.10.2 Preço unitário: R\$ 2,75	COMPRESSIDO	R\$ 5.500,00
Item: 2 MÁLEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG Quantidade: 12.000	64.4.5 Preço unitário: R\$ 0,07	COMPRESSIDO	R\$ 840,00
Valor total da autorização:			R\$ 6.340,00

Digitado por: Mariana Cristina de Souza

Emitido em:

____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
 Fundo Municipal de Saúde de Piraí
 Relatório de Saldos do Processo de Compra

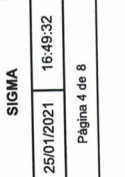
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 11/2020

25/01/2021 16:49:32
 Página 1 de 8

Item	Preço Unitário	Qtd. Item	Qtd. Req. Forn.	Qtd. Sol. Emp. (AF)	Saldo
7 - 77.8.109 - AGOMELATINA 25MG	R\$ 3,68	1.120	0	0	1.120
21 - 77.3.10 - CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10MG	R\$ 1,55	8.000	0	300	7.700
28 - 77.20.35 - DAPAGLIFLOZINA 10MG	R\$ 3,49	3.000	0	750	2.250
29 - 64.4.110 - DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO - 5ML	R\$ 5,19	100	0	10	90
33 - 64.5.45 - DIENOGESTE 2MG	R\$ 0,99	1.120	0	150	970
36 - 77.1.28 - ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40MG	R\$ 1,72	1.200	0	0	1.200
41 - 77.1.27 - EXTRATO SECO DE SILYBUM MARIANUM 200MG	R\$ 2,08	1.200	0	0	1.200
59 - 64.1.18 - INSULINA REGULAR MONOCOMPONENTE 100UI/10ML	R\$ 16,00	600	0	0	600
61 - 77.1.33 - LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, LACTOBACILLUS PARACASEI, LACTOBACILLUS RHAMNOSUS, BIFIDOBACTERIUM LACTIS FRUTOOLIGOSSACARÍDEO	R\$ 3,09	800	0	0	800
72 - 77.20.1 - CLORIDRATO DE PIGLITAZONA 30MG	R\$ 1,25	1.500	0	240	1.260
76 - 64.8.3 - PROMETAZINA 50MG/2ML	R\$ 1,89	1.500	0	300	1.200
81 - 64.1.146 - SORBITOL, LAURILSULFATO DE SÓDIO - BISNAGA 6,5G	R\$ 28,29	50	0	0	50
88 - 77.5.29 - UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML - AMPOLA DE 4ML	R\$ 256,00	40	0	3	37
93 - 77.11.159 - CODEÍNA 30MG	R\$ 0,98	3.000	0	0	3.000
102 - 77.8.67 - FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	R\$ 1,05	5.000	0	0	5.000
105 - 77.8.128 - ARIPIRAZOL 15MG	R\$ 1,60	1.000	0	0	1.000
107 - 64.6.24 - ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/50MG - 1ML	R\$ 9,00	300	0	50	250
108 - 77.5.8 - ACETATO DE CIPROTERONA 50MG	R\$ 1,78	3.000	0	0	3.000
109 - 64.5.1 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML - 1ML	R\$ 18,51	5.000	0	0	5.000
111 - 77.6.37 - ACETILCISTEÍNA 600MG	R\$ 0,88	1.800	0	0	1.800
112 - 64.13.27 - ACICLOVIR 200MG	R\$ 0,27	30.000	0	6.000	24.000
113 - 64.7.43 - ACICLOVIR CREME 50MG/G - 10 G	R\$ 2,90	1.000	0	0	1.000
114 - 64.13.14 - ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	R\$ 0,04	450.000	0	330.000	120.000
115 - 64.2.1 - ACIDO FOLICO 5MG	R\$ 0,04	120.000	0	0	120.000
116 - 64.9.3 - ACIDO VALPROICO 250MG	R\$ 0,29	30.000	0	3.000	27.000
117 - 77.8.98 - ACIDO VALPROICO 500MG	R\$ 0,52	27.000	0	12.600	14.400

SMS - PIRAI - RJ
 Processo nº 0118/2021
 Rubrica 105
 Fls 25

Item	Preço Unitário	Qtd. Item	Qtd. Req. Forn.	Qtd. Sol. Emp. (AF)	Saldo
118 - 64.9.89 - ACIDO VALPROICO XAROPE 100ML COM 250MG/5ML	R\$ 3,88	1.500	0	0	1.500
120 - 64.11.8 - AGUA DESTILADA 10ML	R\$ 0,35	8.000	0	2.400	5.600
121 - 77.10.5 - ALBENDAZOL 400MG	R\$ 0,39	20.000	0	0	20.000
122 - 64.7.79 - ALBENDAZOL SUSP. ORAL 40MG/5ML - 10ML	R\$ 1,19	6.000	0	0	6.000
123 - 77.11.77 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 13,7 MG/5ML	R\$ 1,82	5.000	0	0	5.000
124 - 64.3.2 - AMIODARONA 200MG	R\$ 0,54	40.000	0	0	40.000
125 - 64.9.4 - AMITRIPTILINA 25MG	R\$ 0,12	230.000	0	230.000	0
126 - 64.7.3 - AMOXICILINA 500MG	R\$ 0,19	300.000	0	70.560	229.440
128 - 77.3.27 - ATENOLOL 50MG	R\$ 0,08	330.000	0	60.000	270.000
129 - 77.14.11 - ATORVASTATINA 20MG	R\$ 0,88	5.000	0	0	5.000
132 - 64.7.85 - AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/5ML - FRASCO COM 15ML	R\$ 10,85	500	0	300	200
133 - 64.7.22 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI + 100.000UI	R\$ 4,58	200	0	0	200
134 - 77.3.2 - BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG	R\$ 0,04	1.000.000	0	720.000	280.000
135 - 64.12.2 - BISACODIL 5MG	R\$ 0,14	15.000	0	0	15.000
137 - 77.1.32 - BROMOPRIDA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 1,40	600	0	450	150
138 - 77.1.6 - BROMOPRIDA 4MG/ML (GOTAS) - 20ML	R\$ 2,10	4.000	0	1.200	2.800
139 - 64.8.6 - BUDESONIDA 32MCG AGUA SPRAY NASAL COM 120 DOSES	R\$ 11,94	7.000	0	0	7.000
142 - 77.16.6 - CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D3 400UI	R\$ 0,10	30.000	0	2.400	27.600
143 - 64.3.162 - CARVEDILOL 12,5MG	R\$ 0,15	30.000	0	10.000	20.000
144 - 64.3.85 - CARVEDILOL 25MG	R\$ 0,20	30.000	0	12.000	18.000
145 - 77.3.3 - CARVEDILOL 3,125MG	R\$ 0,09	150.000	0	24.000	126.000
146 - 77.3.4 - CARVEDILOL 6,25MG SULCADO	R\$ 0,12	120.000	0	30.000	90.000
147 - 64.7.7 - CEFALEXINA 500MG	R\$ 0,53	200.000	0	0	200.000
148 - 64.7.8 - CEFALEXINA SUSP. ORAL 250MG 2,5% - 60ML	R\$ 8,50	450	0	600	3.900
149 - 77.13.26 - CEFTRIAXONA 1G (INTRAMUSCULAR/ENDOVENOSO) COM DILUENTE	R\$ 10,20	300	0	112	188
151 - 77.3.5 - CILOSTAZOL 100MG	R\$ 0,52	30.000	0	9.000	21.000



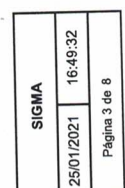
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
 Fundo Municipal de Saúde de Pirai
 Relatório de Saldos do Processo de Compra

25/01/2021 16:49:32
 Página 4 de 8

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 11/2020

Item	Preço Unitário	Qtd. Item	Qtd. Req. Forn.	Ctd. Sol. Emp. (AF)	Saldo
182 - 64.13.25 - DIMETICONA 75MG/ML - 10ML	R\$ 1,10	13.000	0	0	13.000
183 - 77.2.2 - DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	R\$ 0,37	500.000	0	120.000	380.000
184 - 64.9.18 - DIPIRONA 500MG	R\$ 0,14	800.000	0	106.000	694.000
185 - 64.9.20 - DIPIRONA 500MG/ML - 10ML	R\$ 0,86	10.000	0	3.000	7.000
186 - 64.9.19 - DIPIRONA SOL. INJ. 500MG/2ML	R\$ 0,66	6.000	0	1.500	4.500
187 - 64.6.18 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL COM 60 DOSES	R\$ 30,00	4.000	0	0	4.000
188 - 77.1.4 - DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML + SERINGA DOSADORA	R\$ 8,47	400	0	0	400
189 - 77.13.28 - DOXICICLINA 100MG	R\$ 0,36	1.500	0	600	900
191 - 77.3.60 - ENOXAPARINA SODICA 20MG	R\$ 17,65	300	0	0	300
192 - 77.3.47 - ENOXAPARINA SODICA 60MG	R\$ 30,20	400	0	60	340
193 - 64.3.51 - ESPIRONOLACTONA 50MG - SULCADO	R\$ 0,37	80.000	0	0	80.000
194 - 64.3.33 - ESPIRONOLACTONA 25MG	R\$ 0,15	80.000	0	7.500	72.500
196 - 77.11.146 - FERROPOLIMALTOSE 100MG	R\$ 0,93	2.000	0	0	2.000
197 - 64.9.21 - FENITOINA 100MG	R\$ 0,15	80.000	0	12.000	68.000
198 - 64.9.23 - FENOBARBITAL 100MG	R\$ 0,10	100.000	0	12.000	88.000
199 - 64.9.25 - FENOBARBITAL SOL. ORAL 4% - 20ML	R\$ 5,10	1.000	0	0	1.000
201 - 64.4.149 - FILTRO SOLAR FPS 60 - 200ML	R\$ 22,80	1.500	0	0	1.500
204 - 64.3.14 - FUROSEMIDA 40MG	R\$ 0,09	400.000	0	140.000	260.000
205 - 64.1.10 - GLIBENCLAMIDA 5MG	R\$ 0,04	500.000	0	0	500.000
206 - 77.20.6 - GLICAZIDA MR 30MG	R\$ 0,24	100.000	0	80.040	19.960
207 - 64.1.11 - GLICOSE 25% SOL.INJ. 10ML	R\$ 0,38	2.000	0	600	1.400
208 - 77.20.5 - GLIMEPIRIDA 4MG	R\$ 0,13	3.000	0	0	3.000
209 - 64.9.26 - HALOPERIDOL 5MG	R\$ 0,22	60.000	0	60.000	0
210 - 64.9.27 - HALOPERIDOL 1MG	R\$ 0,13	30.000	0	12.600	17.400
211 - 64.9.28 - HALOPERIDOL SOL. INJ. 5MG/ML - 1ML	R\$ 1,54	300	0	100	200
212 - 64.9.29 - HALOPERIDOL SOL. ORAL 0,2% - 20ML	R\$ 3,25	400	0	0	400

SMS - PIRAI - R
 Processo nº 0118/2021
 Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
 Fundo Municipal de Saúde de Pirai
 Relatório de Saldos do Processo de Compra

25/01/2021 16:49:32
 Página 3 de 8

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 11/2020

Item	Preço Unitário	Qtd. Item	Qtd. Req. Forn.	Ctd. Sol. Emp. (AF)	Saldo
152 - 77.11.28 - CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG	R\$ 0,15	1.200	0	0	1.200
153 - 77.13.5 - CIPROFLOXACINO 500MG	R\$ 0,24	50.000	0	0	50.000
154 - 77.4.115 - CIPROFLOXACINO 0,2% + HIDROCORTISONA 1% SUSPENSÃO OTOLÓGICA	R\$ 28,90	200	0	0	200
155 - 64.7.80 - CLARITROMICINA 500 MG	R\$ 3,07	5.000	0	480	4.520
156 - 77.13.6 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	R\$ 1,19	6.000	0	1.200	4.800
157 - 64.9.119 - CLONAZEPAM 2.5ML GOTAS - 20ML	R\$ 2,15	2.500	0	400	2.100
158 - 77.3.6 - CLOPIDOGREL 75MG	R\$ 0,36	50.000	0	15.008	34.992
159 - 64.10.9 - SOLUCAO FISIOLÓGICA NASAL 0.9% 20ML	R\$ 3,00	5.000	0	0	5.000
160 - 64.13.289 - SORO FISIOLÓGICO 0.9% - 10ML	R\$ 0,39	20.000	0	0	20.000
161 - 64.1.30 - SOLUCAO FISIOLÓGICA 0.9% 500ML	R\$ 3,20	20.000	0	4.500	15.500
162 - 77.3.9 - CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG	R\$ 0,34	30.000	0	1.500	28.500
163 - 77.4.35 - CLORIDRATO DE DORZOLAMINA 2% COLÍRIO - 5ML	R\$ 20,98	1.000	0	80	920
164 - 64.3.7 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	R\$ 0,07	320.000	0	115.010	204.990
165 - 77.18.1 - CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	R\$ 0,32	12.000	0	3.960	8.040
166 - 64.13.5 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	R\$ 0,10	800.000	0	390.000	410.000
167 - 77.8.39 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	R\$ 0,28	3.000	0	2.700	300
168 - 64.5.31 - CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0.4MG	R\$ 1,28	3.000	0	1.080	1.920
169 - 77.19.1 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	R\$ 0,30	50.000	0	18.000	32.000
170 - 77.8.113 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA OD 150MG	R\$ 3,08	3.000	0	0	3.000
171 - 64.9.11 - CLORPROMAZINA 100MG	R\$ 0,25	40.000	0	0	40.000
172 - 64.4.142 - COLAGENSE POMADA 30G	R\$ 15,35	5.000	0	600	4.400
175 - 64.9.14 - DECANATO HALOPERIDOL 70.52MG/ML (50MG/ML) ML - INJETAVEL	R\$ 5,59	3.000	0	1.248	1.752
176 - 64.6.3 - DEXAMETASONA CREME 1MG/G - BISNAGA DE 10G	R\$ 1,58	15.000	0	4.000	11.000
177 - 64.9.15 - DIAZEPAN 5MG	R\$ 0,11	300.000	0	107.400	192.600
178 - 64.9.17 - DIAZEPAN INJETAVEL 10MG/2ML	R\$ 0,75	1.000	0	72	928
179 - 64.11.4 - DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML	R\$ 0,81	6.000	0	3.600	2.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Fundo Municipal de Saúde de Piraí
Relatório de Saldos do Processo de Compra

SIGMA
25/01/2021 16:49:32
Página 6 de 8

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 11/2020

Item	Preço Unitário	Qtd. Item	Qtd. Req. Forn.	Qtd. Sol. Emp. (AF)	Saldo
247 - 64.7.19 - NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UJ/MIL - 50ML	R\$ 4,27	3.000	0	0	3.000
248 - 77.13.8 - NITROFURANTOINA 100MG	R\$ 0,21	21.000	0	0	21.000
249 - 77.13.3 - NORELOXACINA-400MG	R\$ 0,48	10.000	0	840	9.160
250 - 64.1.24 - OLEO MINERAL PURO - 100ML	R\$ 2,06	1.000	0	120	880
251 - 77.1.3 - OMEPRAZOL 20MG	R\$ 0,09	800.000	0	199.920	600.080
252 - 77.1.16 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	R\$ 2,75	1.000	0	0	1.000
255 - 77.8.96 - OXALATO DE ESCITALOPRAN 10MG	R\$ 0,26	5.000	0	1.880	3.110
256 - 64.8.2 - PROMETAZINA 25MG	R\$ 0,11	80.000	0	20.000	60.000
257 - 64.1.156 - PANTOPRAZOL 20MG	R\$ 0,20	1.000	0	0	1.000
258 - 64.9.34 - PARACETAMOL 500MG	R\$ 0,10	250.000	0	56.000	194.000
259 - 77.19.3 - FOSFATO DE CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG	R\$ 0,42	6.000	0	5.952	48
260 - 64.9.160 - PARACETAMOL GOTAS 200MG/MIL - 10ML	R\$ 0,74	3.500	0	2.000	1.500
261 - 64.7.20 - PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI	R\$ 10,42	5.000	0	300	4.700
262 - 77.3.16 - PENTOXIFILINA 400MG	R\$ 1,34	3.000	0	600	2.400
263 - 64.4.141 - PERMETRINA LOÇAO 1% - 60ML	R\$ 2,70	300	0	0	300
264 - 64.4.148 - PERMETRINA LOÇAO 5% - 60ML	R\$ 2,80	1.000	0	250	750
265 - 64.6.9 - PREDNISONA 5MG	R\$ 0,10	60.000	0	8.000	52.000
266 - 64.6.10 - PREDNISONA 20MG	R\$ 0,18	80.000	0	40.000	40.000
267 - 64.3.153 - PROPRANOLOL 40MG	R\$ 0,04	200.000	0	36.000	164.000
270 - 64.1.28 - RINGER C/LACTATO 500ML	R\$ 3,79	1.500	0	0	1.500
271 - 77.8.28 - RISPERIDONA 1MG	R\$ 0,17	12.000	0	0	12.000
272 - 77.8.27 - RISPERIDONA 2MG	R\$ 0,19	12.000	0	500	11.500
274 - 64.13.22 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9GR	R\$ 0,60	20.000	0	0	20.000
275 - 77.11.42 - CITRATO DE SILDENAFIL 50MG	R\$ 0,49	5.000	0	0	5.000
276 - 64.13.10 - SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML	R\$ 3,95	2.000	0	240	1.760
277 - 64.7.26 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% MICRONISADA - 30G	R\$ 4,00	2.800	0	1.000	1.800

SMS - PIRAI - RJ
Processo nº 0118/2021
Rubrica JCS
Fl: 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Fundo Municipal de Saúde de Piraí
Relatório de Saldos do Processo de Compra

SIGMA
25/01/2021 16:49:32
Página 5 de 8

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 11/2020

Item	Preço Unitário	Qtd. Item	Qtd. Req. Forn.	Qtd. Sol. Emp. (AF)	Saldo
213 - 64.5.3 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	R\$ 0,02	900.000	0	360.000	540.000
216 - 77.4.117 - HIDROCORTISONA 10MG/MIL + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/MIL SUSPENSÃO OTOLÓGICA	R\$ 10,06	200	0	0	200
218 - 64.11.6 - IBUPROFENO 300MG	R\$ 0,16	500.000	0	0	500.000
219 - 64.11.56 - IBUPROFENO GOTAS 50MG/MIL - 30ML	R\$ 1,60	4.000	0	0	4.000
220 - 64.9.30 - IMIPRAMINA 25MG	R\$ 0,29	30.000	0	5.000	25.000
221 - 64.13.216 - ITRACONAZOL 100MG	R\$ 0,89	2.000	0	0	2.000
222 - 77.10.2 - IVERMECTINA 6MG	R\$ 2,75	6.000	0	4.000	2.000
223 - 77.8.71 - LAMOTRIGINA 25MG	R\$ 0,36	1.000	0	0	1.000
224 - 64.4.52 - LATANOPROSTA COLÍRIO 2,5ML	R\$ 33,95	50	0	0	50
225 - 77.13.2 - LEVOFLOXACINO 500MG	R\$ 0,58	8.000	0	1.120	6.880
226 - 77.7.2 - LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	R\$ 0,15	100.000	0	32.000	68.000
227 - 64.9.33 - LIDOCAINA 2% 5ML	R\$ 1,15	1.000	0	500	500
228 - 64.13.163 - LORATADINA 10MG	R\$ 0,15	50.000	0	20.160	29.840
229 - 64.8.12 - LORATADINA XAROPE 1MG/MIL - 100ML	R\$ 2,79	2.000	0	1.250	750
230 - 64.9.134 - LORAZEPAM 2MG	R\$ 0,24	800	0	0	800
231 - 64.9.32 - LEVOMEPROMAZINA 100MG	R\$ 0,72	60.000	0	9.000	51.000
234 - 64.8.1 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,04% SOLUÇÃO ORAL - 100ML	R\$ 1,44	10.000	0	1.500	8.500
235 - 64.4.5 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	R\$ 0,07	80.000	0	12.000	68.000
236 - 64.3.79 - MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	R\$ 0,04	500.000	0	100.000	400.000
237 - 77.4.9 - MALEATO DE TIMOLOL 0,5% 5ML	R\$ 4,59	3.000	0	0	3.000
238 - 64.3.18 - MANITOL 20% 250ML	R\$ 6,25	300	0	0	300
239 - 77.3.53 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	R\$ 0,11	15.000	0	3.600	11.400
241 - 64.1.21 - METOCLOPRAMIDA 10MG	R\$ 0,13	80.000	0	12.000	68.000
243 - 64.3.27 - MONITRATO-5 DE ISOSSORBIDA 2MG	R\$ 0,14	150.000	0	0	150.000
244 - 64.3.22 - NIFEDIPINA RETARD 20MG	R\$ 0,18	400.000	0	80.000	320.000
245 - 77.8.14 - NIMODIPINO 30MG	R\$ 0,25	10.000	0	0	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Fundo Municipal de Saúde de Piraí
Relatório de Saldos do Processo de Compra

SIGMA
25/01/2021 16:49:32
Página 7 de 8

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 11/2020

Item	Preço Unitário	Qtd. Item	Qtd. Req. Forn.	Qtd. Sol. Emp. (AF)	Saldo
278 - 64.7.28 - SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPRIMA 80MG	R\$ 0,15	45.000	0	12.000	33.000
279 - 64.2.4 - SULFATO FERROSO 40MG	R\$ 0,04	200.000	0	0	200.000
280 - 77.11.51 - SULFATO FERROSO GTS 125MG/ML - 30ML	R\$ 1,16	2.000	0	300	1.700
282 - 77.4.60 - TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% - 5ML	R\$ 9,00	600	0	40	560
285 - 77.5.1 - TIBOLONA 2,5MG	R\$ 0,68	12.000	0	1.225	10.775
286 - 77.8.19 - TOPIRAMATO 50MG	R\$ 0,16	2.400	0	0	2.400
287 - 77.4.11 - TRAVOPROSTA 0,004% 2,5ML	R\$ 22,45	4.000	0	280	3.720
288 - 64.4.30 - TRIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS CÁPRICO E CAPRÍLICO, ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL LOÇÃO OLEOSA 500 ML	R\$ 4,11	500	0	0	500
289 - 77.2.4 - VARFARINA SODICA 5MG	R\$ 0,11	20.000	0	3.900	16.100
290 - 64.3.25 - VERAPAMIL 80MG	R\$ 0,30	40.000	0	6.000	34.000
291 - 77.11.9 - VITAMINA B1 300 MG	R\$ 0,35	5.000	0	0	5.000
292 - 77.20.44 - EMPAGLIFLOZINA 25MG	R\$ 5,03	5.400	0	1.200	4.200
293 - 77.8.102 - RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R\$ 15,75	100	0	100	0
294 - 77.11.153 - SOMATROPINA 4U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 34,20	1.500	0	300	1.200
295 - 77.14.13 - ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG	R\$ 0,50	1.000	0	180	820
300 - 77.4.13 - CARBOXIMETILCELULOSE SODICA 0,5% 15ML	R\$ 18,73	1.500	0	20	1.480
301 - 77.14.12 - CIPROFIBRATO 100MG	R\$ 0,45	10.000	0	0	10.000
302 - 77.8.74 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA 15(MMG	R\$ 0,91	10.000	0	0	10.000
303 - 77.8.8 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA)	R\$ 0,73	10.000	0	480	9.520
306 - 77.11.144 - VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 200UJ/GOTA - 10ML	R\$ 30,84	400	0	10	390
309 - 64.5.29 - FINASTERIDA 5MG	R\$ 0,75	6.000	0	0	6.000
310 - 77.8.42 - GABAPENTINA 300MG	R\$ 0,57	24.000	0	1.800	22.200
311 - 77.8.86 - HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	R\$ 0,54	3.000	0	600	2.400
313 - 77.8.80 - LAMOTRIGINA 100MG	R\$ 0,55	2.000	0	720	1.280
314 - 64.13.253 - MUIROCINA 20MG/G POMADA - 15G	R\$ 23,35	200	0	0	200
316 - 77.14.18 - ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	R\$ 0,68	3.000	0	990	2.010



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Fundo Municipal de Saúde de Piraí
Relatório de Saldos do Processo de Compra

SIGMA
25/01/2021 16:49:32
Página 8 de 8

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 11/2020

Item	Preço Unitário	Qtd. Item	Qtd. Req. Forn.	Qtd. Sol. Emp. (AF)	Saldo
319 - 77.8.5 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	R\$ 0,19	6.000	0	0	6.000
320 - 64.10.28 - SALBUTAMOL 100MCG SPRAY COM 200 DOSES	R\$ 15,00	6.000	0	800	5.200

SMS - PIRAI - RJ
Processo nº 0118/2021
Rubrica PCS Fls 28

SMS – PIRAÍ – RJ
Processo n.º 118/21
Rubrica: 48 Fls. 29

Valor: R\$ 50135,80

CHECK LIST DO PROCESSO EMPENHO Nº 231

ITENS	SIM	NÃO	N.A.
1. Na requisição de compras ou memorando, analisar:			
1.1 Objeto da requisição	X		
1.2 As especificações	X		
2. Orçamentos (no mínimo 3 empresas)			X
3. Formulário para compra direta ou Autorização de requisição de registro de preços (conferir marca, preço unitário, totais, etc)	X		
4. Quantidade corresponde à apresentação do produto? (Verificar na Ata de Registro de Preço).	X		
5. Certificado de regularidade de FGTS			
5.1 Razão social	X		
5.2 CNPJ	X		
5.3 Validade	X		
6. Certidão negativa de contribuições previdenciárias			
6.1 Razão social	X		
6.2 CNPJ	X		
6.3 Validade	X		
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			
7.1 Razão Social	X		
7.2 CNPJ	X		
7.3 Validade	X		
8. Bloqueio Orçamentário	X		
9. Solicitação de Empenho	X		
10. Ata de Registro de Preços	X		
11. Validade de Contrato, Ata de RP ou Outros, se for o caso.	X		
12. Controle de saldo da Ata de Registro de Preços	X		

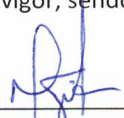
N/A-Não se aplica

Considerando, a documentação apensadas aos autos do presente processo, bem como os elementos que o compõe;

Opinamos pelo prosseguimento do processo.

Alertamos que a análise acima referida não exclui dos respectivos setores envolvidos, a responsabilidade no presente processo, devendo se atentar para a legislação em vigor, sendo responsabilidade de todos o cumprimento dos Artigos. 37,70 e 74, da Constituição Federal.

Conferido por: _____


Mariana Cristina Pires da Silva
Agente Administrativo
Matrícula 11798

26/01/21



DATA: 26/01/2021

NOTA DE EMPENHO

Nº 269

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1101
 UG / UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1111
 Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar Nº do Processo / Ano: 328 / 2021
 Modalidade do Empenho: Global Nº do Contrato / Ano: /
 Nº Manual do Processo Licitatório: 11 Nº Manual do Processo: 00126/2020
 Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº do processo (protocolo):
 Nº protocolo: Ano do protocolo: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA -
 Classificação Resumida: 839 Prog. de Trabalho: 1012200102506 Dirf: Incide
 Natureza da Despesa: 339030 08 Material Farmacológico A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A
 Lançamento: IC: 363 A DÉBITO: 331119900000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A
 Pagar ROTEIRO: 2.6.16

Fonte de Recurso: 22130007 Superávit-CORONAVÍRUS (COVID-19) Estado

Credor: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Código: 6422
 CNPJ/CPF: 02.520.829 / 0001 - 40 Insc. Estadual: 1700004112 Insc. Municipal:
 Endereço: RODOVIA BR 480 180
 CEP: 99740-000 Telefone: (54)3523-2600 FAX:
 Bairro: CENTRO Cidade: BARÃO DE COTEGIPE UF: RS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	AMOXICILINA 500MG - MARCA: PRATI	CSP	40.320,0000	0,1900	7.660,80
2	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO COM 15ML - MARCA: PRATI	FR	300,0000	10,6500	3.195,00
3	DIPIRONA 500MG - MARCA: PRATI	CMP	106.000,0000	0,1400	14.840,00
4	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,04% SOLUÇÃO ORAL - 100ML - MARCA: NATULAB	FR	1.500,0000	1,4400	2.160,00
5	PARACETAMOL 500MG - MARCA: PRATI	CMP	32.000,0000	0,1000	3.200,00
6	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML - 10ML - MARCA: NATULAB	FR	1.000,0000	0,7400	740,00
7	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY COM 200 DOSES - MARCA: GLENMARK	FR	800,0000	15,0000	12.000,00

Saldo Anterior: 735.871,60 Saldo Atual: 692.075,80 Total: 43.795,80

Valor por Extenso: QUARENTA E TRES MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS*****

Justificativa
 PROCESSO Nº 00118/2021.
 RECURSO: RESOLUÇÃO SES Nº 2128 DE 15/09/2020 - BANCO BRADESCO - C/C 870-2.
 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020.

Prazo de Entrega até:

Giane Aparecida Góia
 Secretária Municipal de Saúde
 Pirai - Mat. 120/11

Marco Aurélio Ferreira Gama
 Marco Aurélio Ferreira Gama
 CRC RJ - 113762/O-3



DATA: 26/01/2021		NOTA DE EMPENHO		Nº 270	
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código:	1101		
UG / UE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código:	1111		
Tipo de Crédito:	Orçamentário e Suplementar	Nº do Processo / Ano:	329 / 2021		
Modalidade do Empenho:	Global	Nº do Contrato / Ano:	/		
Nº Manual do Processo Licitatório:	11	Nº Manual do Processo:	00126/2020		
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO				
Nº protocolo:	Ano do protocolo:	Nº do processo (protocolo):			
Classificação Resumida:	839	Prog. de Trabalho:	1012200102506	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA -	
Natureza da Despesa:	339030 08	Material Farmacológico	Dirf: Incide		
Lançamento:	IC: 363 A DÉBITO: 331119900000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.16				
Fonte de Recurso:	22130007	Superávit-CORONAVÍRUS (COVID-19) Estado			
Credor:	DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			Código:	146
CNPJ/CPF:	04.216.957 / 0001 - 20	Insc. Estadual:	77171460	Insc. Municipal:	
Endereço:	ROD. PIRAPETINGA A PÁDUA, S/N - KM 01				
CEP:	28470-000	Telefone:	(22) 3854-9004	FAX:	
Bairro:	SANTA LUZIA	Cidade:	STO ANTÔNIO DE PÁDUA	UF:	RJ
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	IVERMECTINA 6MG - MARCA: VITAMEDIC	CMP	2.000,0000	2,7500	5.500,00
2	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG - MARCA: GEOLAB	CMP	12.000,0000	0,0700	840,00
Saldo Anterior:	692.075,80	Saldo Atual:	685.735,80	Total:	6.340,00
Valor por Extenso:	SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS*****				
Justificativa PROCESSO Nº 00118/2021. RECURSO: RESOLUÇÃO SES Nº 2128 DE 15/09/2020 - BANCO BRADESCO - C/C 870-2. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020.					
 Giane Aparecida Gínia Secretária Municipal de Saúde Piraí - Mat. 12011			 Marco Aurélio Ferreira Gama CRC RJ - 113762/O-3		
MUNICÍPIO DE PIRAÍ - PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/Nº - CENTRO - PIRAÍ - RJ - CNPJ: 29.141.322/0001-32					



SMS - PIRAI - RJ
 Processo nº 00118/21
 R. orca *[assinatura]* Fls 30
 Página 1 de 1

DATA: 26/01/2021

NOTA DE EMPENHO

Nº 269

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1101
 UG / UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1111
 Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar Nº do Processo / Ano: 328 / 2021
 Modalidade do Empenho: Global Nº do Contrato / Ano: /
 Nº Manual do Processo Licitatório: 11 Nº Manual do Processo: 00126/2020
 Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO
 Nº protocolo: Ano do protocolo: Nº do processo (protocolo):
 Classificação Resumida: 839 Prog. de Trabalho: 1012200102506 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA -
 Natureza da Despesa: 339030 08 Material Farmacológico Dirf: Incide
 Lançamento: IC: 363 A DÉBITO: 33111990000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A
 PAGAR ROTEIRO: 2.6.16
 Fonte de Recurso: 22130007 Superávit-CORONAVÍRUS (COVID-19) Estado

Credor: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Código: 6422
 CNPJ/CPF: 02.520.829 / 0001 - 40 Insc. Estadual: 1700004112 Insc. Municipal:
 Endereço: RODOVIA BR 480 180
 CEP: 99740-000 Telefone: (54)3523-2600 FAX:
 Bairro: CENTRO Cidade: BARÃO DE COTEGIPE UF: RS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	AMOXICILINA 500MG - MARCA: PRATI	CSP	40.320,0000	0,1900	7.660,80
2	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 40MG/ML - FRASCO COM 15ML - MARCA: PRATI	FR	300,0000	10,6500	3.195,00
3	DIPIRONA 500MG - MARCA: PRATI	CMP	106.000,0000	0,1400	14.840,00
4	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,04% SOLUÇÃO ORAL - 100ML - MARCA: NATULAB	FR	1.500,0000	1,4400	2.160,00
5	PARACETAMOL 500MG - MARCA: PRATI	CMP	32.000,0000	0,1000	3.200,00
6	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML - 10ML - MARCA: NATULAB	FR	1.000,0000	0,7400	740,00
7	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY COM 200 DOSES - MARCA: GLENMARK	FR	800,0000	15,0000	12.000,00

Saldo Anterior: 735.871,60 Saldo Atual: 692.075,80 Total: 43.795,80

Valor por Extenso: QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS*****

Justificativa

PROCESSO Nº 00118/2021.
 RECURSO: RESOLUÇÃO SES Nº 2128 DE 15/09/2020 - BANCO BRADESCO - C/C 870-2.
 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020.

Prazo de Entrega até: / /

[assinatura]
 Giane Aparecida Góia
 Secretária Municipal de Saúde

[assinatura]
 Marco Aurélio Ferreira Gama
 CRC RJ - 113762/O-3



DATA: 26/01/2021

NOTA DE EMPENHO

Nº 270

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1101
 UG / UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1111
 Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar Nº do Processo / Ano: 329 / 2021
 Modalidade do Empenho: Global Nº do Contrato / Ano: /
 Nº Manual do Processo Licitatório: 11 Nº Manual do Processo: 00126/2020
 Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO
 Nº protocolo: _____ Ano do protocolo: _____ Nº do processo (protocolo): _____
 Classificação Resumida: 839 Prog. de Trabalho: 1012200102506 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA -
 Natureza da Despesa: 339030 08 Material Farmacológico Dirf: Incide
 Lançamento: IC: 363 A DÉBITO: 331119900000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A
 PAGAR ROTEIRO: 2.6.16
 Fonte de Recurso: 22130007 Superávit-CORONAVÍRUS (COVID-19) Estado

Credor: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Código: 146
 CNPJ/CPF: 04.216.957 / 0001 - 20 Insc. Estadual: 77171460 Insc. Municipal:
 Endereço: ROD. PIRAPETINGA A PÁDUA, S/N - KM 01
 CEP: 28470-000 Telefone: (22) 3854-9004 FAX:
 Bairro: SANTA LUZIA Cidade: STO ANTÔNIO DE PÁDUA UF: RJ

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	IVERMECTINA 6MG - MARCA: VITAMEDIC	CMP	2.000,0000	2,7500	5.500,00
2	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG - MARCA: GEOLAB	CMP	12.000,0000	0,0700	840,00

Saldo Anterior: 692.075,80 Saldo Atual: 685.735,80 Total: 6.340,00

Valor por Extenso: SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS*****

Justificativa
 PROCESSO Nº 00118/2021.
 RECURSO: RESOLUÇÃO SES Nº 2128 DE 15/09/2020 - BANCO BRADESCO - C/C 870-2.
 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020.

Prazo de Entrega até: / /

[Assinatura]
 Giane Aparecida Giora
 Secretária Municipal de Saúde
 Piraí - Mat. 12011

[Assinatura]
 Marco Aurélio Ferreira Gama
 CRC RJ - 113762/O-3